



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - ROSÁRIO

Conforme Regulamentação

www.cmrosario.ma.gov.br

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Número 376 / Ano 2024

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Legislativo de Rosário, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Rosário poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cmrosario.ma.gov.br

ENTIDADES

Camara Municipal de Rosário
CNPJ 23.689.177/0001-42
Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro
Telefone: (98) 3345-3026
Site: www.cmrosario.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE ROSÁRIO

Conforme Regulamentação

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Número 376 / Ano 2024

Página 2 de 3

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos



Praça Gov. Ivar Figueiredo Saldanha, S/Nº, Centro.
CNPJ nº 23.689.177/0001-42 / CEP: 65.150-000.

E-mail: cama_rosario@hotmail.com

PORTARIA N° 110 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA SOLICITADA PELA COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE PARA JULGAMENTO DO PREFEITO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO – MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais:

CONSIDERANDO o Ofício nº 007/2024 da Comissão Especial Processante (CEP), solicitando agendamento para Sessão Extraordinária para dia 05/12/2024 às 10h;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Rosário – MA não pode se furtar de seu poder-dever constitucional de fiscalização dos atos do Poder Executivo sob pena de incorrer em conduta omissiva;

CONSIDERANDO os ditames legais do Decreto Lei 201/1967, bem como no Regimento Interno da Câmara Municipal de Rosário - MA;

CONSIDERANDO a certidão de transcurso do prazo para apresentação de defesa do denunciado, bem como a nomeação de defensora dativa pela CEP para oferecer contestação (já protocolada);

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a notificação do denunciado, por meio de seu(sua) procurador(a) para comparecimento na Sessão Extraordinária do dia 05/12/2024 às 10h para a oportunidade de defesa oral, pelo prazo legal de até 02 horas, acerca dos fatos narrados na denúncia;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO. DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

RACHID JOÃO SAUAIA
Presidente do Poder Legislativo Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE ROSÁRIO

Conforme Regulamentação

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Número 376 / Ano 2024

Página 3 de 3



Câmara Municipal de Rosário
Praça Governador Ivan Lins Ferreira Salles, 1º andar
CNPJ 23.168.177/0001-42 CEP 65.150-000
E-mail: cmarosario@cmrosario.ma.gov.br

COMISSÃO PROCESSANTE

OFÍCIO N° 007/2024

Rosário, 04 de dezembro de 2024.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Rosário/MA.

Assunto: Encaminhamento de parecer conclusivo e solicitação de agendamento de sessão extraordinária

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e considerando o trâmite regular dos autos do Processo de Cassação nº 01/2024, instaurado para apurar eventuais infrações político-administrativas atribuídas ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rosário/MA, José Nilton Pinheiro Calvet Filho, venho, por meio deste, encaminhar o parecer conclusivo elaborado por esta Comissão Processante.

Diante da conclusão dos trabalhos desta Comissão, requer-se que Vossa Excelência adote as providências necessárias para a convocação de sessão extraordinária para o dia 05/12/2024 às 10:00 horas, destinada ao julgamento do referido processo, observando os prazos legais e marcando a sessão na primeira data possível, com a devida comunicação aos vereadores e ao denunciado e à defensora dativa nomeada para o mesmo, garantindo-lhes o exercício de seus direitos e prerrogativas.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LÚCIA HELENA RODRIGUES CAVALCANTE

Presidente da Comissão Processante

Câmara Legislativa Municipal de Rosário/MA

Recibido em 04.12.2024 11:00h
Lúcia Helena Rodrigues Cavalcante
Câmara Municipal de Rosário
Mário Pinheiro Gouveia
Diretora Administrativa
CPF: 198.621.215-34